



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 -:: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 12 de julho de 2021

EMENDA SUBSTITUTIVA AO ARTIGO 10, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA - CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas de forma regimental, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica emendado o regimento interno da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, MG, em seu artigo 10, inciso I, substituindo o horário das 17 horas para as 18 horas, ficando assim disposto:

Art. 2º - Art. 10. As reuniões da Câmara são:

I – ordinárias, as que se realizam às segundas-feiras de cada mês, às 18h00min, sendo vedada mais de uma por dia;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos as reuniões de 2021, revogando-se as disposições em contrário.


Vicente Avelar Silva

Presidente


Darcirley Valdecy de Souza

Vice – Presidente


Wagner José Galdeira

Secretário

Aprovado (a)

Por: Maurício da Silva

Em: 12/07/2021

C. Mag. de Minas V. Avelar Silva

Presidente

SANCIONADO

Em 13/07/2021

Couto Magalhães de Minas



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

RESOLUÇÃO Nº 17/2021

Nobres Edis,

Apresentamos a essa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Resolução Nº17/2021 com a finalidade de emendar de forma substitutiva ao artigo 10, inciso I, assim disposto: **Art. 10.** *As reuniões da Câmara são: I – ordinárias, as que se realizam às segundas-feiras de cada mês, às 17h00min, sendo vedada mais de uma por dia;(…)*

Justifica-se o presente Projeto porque esta Casa Legislativa, após inúmeras conversas e reuniões, deliberou informalmente, que as reuniões ordinárias seriam realizadas as 18 Horas, por questões óbvias, melhor horário para os vereadores e vereadoras que trabalham em expediente dito como comum, ou seja, das 08 as 18 horas e porque também facilita para o cidadão coutense a presença nas reuniões.

Na certeza do acolhimento da proposição, fazemos da oportunidade para renovar aos nobres pares a expressão do nosso mais alto apreço e consideração.

Município de Couto de Magalhães de Minas, 12 julho de 2021.


Vicente Avelar Silva

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 -:- Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

Darcirley Valdecy de Souza
Darcirley Valdecy de Souza

Vice – Presidente

Wagner José Caldeira
Wagner José Caldeira

Secretário

